

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO N. 16/94

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso II, da LOM, c/c o art. 234, inciso III, do Regimento Interno, e o Requerimento N. 425/94, aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 1994, nos termos do art. 235, do Regimento Interno, promulga a seguinte:

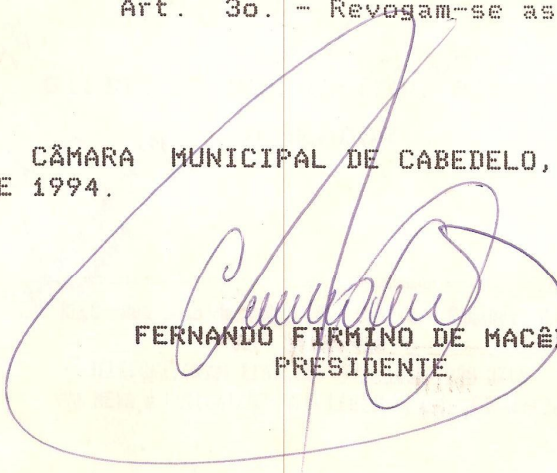
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1o. - Fica concedido licença ao Vereador GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 13 (treze) dias, de 25 de março à 07 de abril do ano em curso.

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, EM
21 DE MARÇO DE 1994.

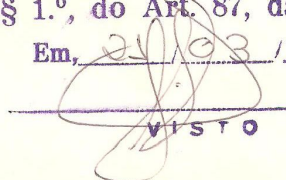

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
21/03/94, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 21/03/94


VISTO